

FIETO
SESI
SENAI
IEL

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Edital
12/2017

CURSOS TÉCNICOS

Página 1 de 5

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Márcia Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **2º semestre letivo de 2017**, do curso **Técnico em Administração**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **80 (oitenta) vagas** no curso Técnico em Administração sendo 40 vagas para o turno vespertino e 40 vagas para o turno noturno, oferecida pelo SENAI-DR/TO, através da Unidade Escolar, Centro de Treinamento de Gurupi.
- 1.2** A matrícula dos candidatos será regida pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar.
- 1.3** A efetivação da matrícula nos cursos implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4** A seleção para os cursos que trata este Edital compreenderá apenas da Matrícula no Curso Técnico em Administração por ordem de chegada, levando-se em consideração a quantidade de vagas informadas no item 3.2 deste edital. Só terá sua vaga assegurada no curso, turma e turno o candidato que efetivar sua matrícula.
- 1.5** O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso e murais da respectiva Unidade Escolar.

2 DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no processo seletivo é por ordem cronológica de matrícula das vagas do curso Técnico em Administração, conforme disponibilidade de vagas.
- 2.2 Serão selecionados os candidatos que atenderem os pré-requisitos idade e escolaridade e apresentarem toda a documentação necessária no ato da matrícula prevista no item 5.4
- 2.3 Para matrícula o candidato deve comparecer no endereço abaixo com toda documentação exigida, dentro do período determinado neste Edital – ANEXO 1 – Cronograma de Matrícula.

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
Centro de Treinamento de Gurupi	Rua Joaquim Batista de Oliveira - Vila Alagoana Nº 161, Gurupi.	(63) 3311 1172

Nota: No período de 17 a 31/07/2017 o CT Gurupi estará em Férias Coletivas, não havendo expediente para a efetivação de matrículas, retornando as atividades no dia 01/08/2017.

3 DOS CURSOS

- 3.1 As datas de início dos cursos encontram-se no ANEXO I deste Edital.
- 3.2 As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Unidade	Curso	Carga Horária	Turno do Curso	Nº de Vagas	Investimento
Centro de Treinamento de Gurupi Rua Joaquim Batista de Oliveira- vila Alagoana Nº 161, Gurupi	Técnico em Administração	1000	Vespertino 14h às 18h	40	Gratuidade
	Técnico em Administração	1000	Noturno 19h às 22h	40	Gratuidade

- 3.3 O curso ofertado neste edital será realizado presencialmente na Unidade Escolar CT GURUPI. Conforme o endereço descrito no quadro a seguir:

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
Centro de Treinamento de Gurupi	Rua Joaquim Batista de Oliveira - Vila Alagoana Nº 161, Gurupi.	(63) 3311 1172

- 3.4 As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira. Podendo, eventualmente, ter aulas e/ou visitas técnicas aos sábados, previamente agendadas e comunicadas aos alunos com antecedência.

4 DOS REQUISITOS PARAPARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a participação no Processo Seletivo deste Edital:

Escolaridade Mínima
<p>➔ Ter concluído ou comprovar estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.</p> <p>Observação: O aluno que se encontra cursando o Ensino Médio deve estar ciente de que o Diploma de técnico estará vinculado à comprovação de conclusão do Ensino Médio, por meio do Certificado de conclusão.</p>

5 DA SELEÇÃO POR ORDEM DE MATRÍCULA

- 5.1 A efetivação da matrícula no curso se dará por ordem cronológica das vagas de cada curso/turno, ou seja, se dará por ordem de chegada levando em consideração a quantidade de vagas disponíveis informadas no item 3.2 deste edital.
- 5.2 No caso de candidato menor de 18 anos, este deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.
- 5.3 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório, com o Responsável Legal portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula.
- 5.4 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - Cédula de Identidade (original e cópia);
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Declaração de Matrícula atualizada ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
 - Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, se já concluído).
 - Comprovante de endereço atualizado.

Nota: Os estrangeiros devem apresentar obrigatoriamente comprovação de conclusão do ensino médio através da apresentação do documento de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação, sem este documento não será possível a efetivação da matrícula.

Nota: Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

Nota: No ato da matrícula, o candidato com deficiência deverá declarar a sua deficiência, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado ao Requerimento de Matrícula do aluno.

- 5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos, devendo monitorar o período da matrícula no ANEXO I – Cronograma ou demais publicações.

6 INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início através da Aula Inaugural conforme descrito no ANEXO I.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO – 2017/2, divulgará na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br/processoseletivo, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.
- 7.2 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO – 2017/2, poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.
- 7.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso.
- 7.4 Caso o número de matriculados para o curso desejado seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade Escolar correspondente, ser cancelado.
- 7.5 A Unidade Escolar do SENAI ficará obrigada a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula, houver a confirmação de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de matrículas por turma, respeitados os limites de vagas.
- 7.6 O SENAI/DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para as visitas técnicas.
- 7.7 A participação no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou de desclassificação do Processo Seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 7.8 O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 7.9 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 7.10 Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo do SENAI-DR/TO 2017/2.

Gurupi - TO, 11 de julho de 2017.



Marcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional
SENAI Tocantins

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CT GURUPI**

CRONOGRAMA – PROGRAMAÇÃO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Vespertino)			
Data	Programação	Horário	Local
11/07 a 23/08/2017	Período de matrículas	08h as 12h 14h às 18h	Secretaria da Escola, ver item 5.6 deste edital
24/08/2017	Início das aulas Aula Inaugural	14h	SENAI – CT Gurupi ver item 3.2 deste edital

CRONOGRAMA -TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Noturno)			
Data	Programação	Horário	Local
11/07 a 23/08/2017	Período de matrículas	08h as 12h 14h às 18h	Secretaria da Escola, ver item 5.6 deste edital
24/08/2017	Início das aulas Aula Inaugural	19h	SENAI – CT Gurupi ver item 3.2 deste edital

Nota: No período de 17 a 31/07/2017 o CT Gurupi estará em Férias Coletivas, não havendo expediente para a efetivação de matrículas, retornando as atividades no dia 01/08/2017.